

**GABINETE DO PREFEITO****LEI Nº 460/2001.****EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá Ou tras Providências.**

O Prefeito do Município de Tacaimbó-PE, faço saber que a Câmara Municipal de tacaimbó aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de 1.560.000,00 (um milhão' quinhentos e sessenta mil reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1.0 - PODER LEGISLATIVO**1.1 - Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara****01010012-001 - Manutenção das atividades da Camara****3111 - Pessoal Civil.....R\$ 35.000,00****2.0 - PODER EXECUTIVO****2.1 - Gabinete do Prefeito****03070202-006 - Manutenção das Unidades****3111 - Pessoal Civil.....R\$ 15.000,00****3131 - Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$ 15.000,00****3113 - Obrigações Patronais.....R\$ 25.000,00****3.0 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****3.1 - Diretoria Administrativa****03070212-009 - Manutenção das Unidades****3111 - Pessoal Civil.....R\$ 30.000,00****3131 - Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$ 10.000,00****3132 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 15.000,00****3.2 - Departamento de Viação e Obras****10580212-015 - Manutenção das Unidades****3132 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 10.000,00****10585751-018 - Construção e/ou Rest. de calçamento e meio fio****4110 - Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00****4.0 - SECRETARIA DE FINANÇAS****4.1 - Diretoria Administrativa e Finanças**

**GABINETE DO PREFEITO**

03080212-016 - Manutenção das Unidades	
3111 - Pessoal Civil.....R\$	20.000,00
3120 - Material de Consumo.....R\$	10.000,00
3191 - Despesas decorrentes de sentenças judiciais.....R\$	35.000,00
3113 - Obrigações Patronais.....R\$	50.000,00
4354 - Amortização da Dívida com o INSS.....R\$	80.000,00
5.0 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	
5.1 - Departamento de Ensino	
13754282-027 - Manutenção do Programa de Ensino Regular	
3120 - Material de Consumo.....R\$	20.000,00
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$	100.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos.....R\$	20.000,00
5.3 - Fundo Municipal e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.	
08421882-034 - Manutenção do Ensino	
3111 - Pessoal Civil.....R\$	470.000,00
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$	80.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos.....R\$	10.000,00
6.0 - SECRETARIA DE SAÚDE	
6.1 - Diretoria de Assistência à Saúde	
13754282-036 - Manutenção da Unidade	
3111 - Pessoal Civil.....R\$	10.000,00
3120 - Material de Consumo.....R\$	15.000,00
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$	75.000,00
13754272-037 - Distribuição de alimentos a população carente	
3120 - Material de Consumo.....R\$	10.000,00
13774571-047 - Execução de Obras destinadas a minimizar os efeitos da seca.	
4110 - Obras e Instalações.....R\$	45.000,00
6.2 - Diretoria de Vigilância à Saúde	
13754302-038 - Manutenção da Unidade	
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$	25.000,00
5.4 - Fundo Municipal de Saúde	
13754282-042 - Manutenção das Unidades	
3111 - Pessoal Civil.....R\$	140.000,00



GABINETE DO PREFEITO

3131 - Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$	80.000,00
13754281-050 - Reequipamento da Unidade	
4120 - Equipamento e Material Permanente.....R\$	90.000,00
7.0 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
7.1 - Departamento de Ação Social	
03070212-043 - Manutenção das Atividades	
3120 - Material de Consumo.....R\$	5.000,00
15814862-045 - Assistência Médico-hospitalar, auxílio doença e Funeral dos Servidores Públicos.	
3259 - Outras Transferências a pessoas.....R\$	5.000,00

Art. 2º - Para acorrer aos encargos financeiros com a presente Lei serão utilizados a anulação de dotações e o excesso de arrecadação apurado mensalmente demonstrado no Decreto de abertura de crédito, na forma esta belecida na Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Maio de 2001.


PAULO GOMES VENTURA CHAVES
- Prefeito -